

Notificação Nº.: 107384/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**Á****WPA TRANSPORTES E OPERAÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

End: Rod. PA 481, Km 12 Posto Vitória II, Trevo do Peteca – Vila do Conde

CEP: 68.481-000 - Barcarena – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa WASTECH OPERAÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 37024/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 5128/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de transporte de produtos perigosos, em face de não apresentar o RIAA, período 2011/2012, e não apresentar comprovante do DAE do RIAA, período 2010/2011, referente a LO nº 3022/2009 e desobedecer às normas legais ou regulamentares, contrariando os Arts. 66, § único, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008; Arts. 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.120/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887, de 09/05/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 107382/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**Á****CONSÓRCIO MAC – VILASA PAVOTEC**

End: BR-230/PA na transamazônica no trecho com extensão total de 165.89 km, segmento: km 811,10 – km 976,99

CEP: 68138-000 Uruará - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, CONSÓRCIO MAC –PAVOTEC notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 29388/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4864/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Água Superficial, em face de não ter cumprido com as condicionantes do prazo de 120 dias (item 1) da Outorga nº 1289/2016, contrariando as exigências do órgão ambiental competente, contrariando o Art. 81, inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e com o Art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 280007**Notificação Nº.: 107367/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018****Á****CONSÓRCIO MAC – VILASA PAVOTEC**

End: BR-230/PA na transamazônica no trecho com extensão total de 165.89 km, segmento: km 811,10 – km 976,99

CEP: 68138-000 Uruará - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, CONSÓRCIO MAC – PAVOTEC notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 29244/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4870/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Águas

Superficial, em face de não ter cumprido com as condicionantes do prazo de 120 dias (item 1) da Outorga nº 1455/2016, contrariando as exigências do órgão ambiental competente, contrariando Art. 81, inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 107370/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**Á****CONSÓRCIO MAC – VILASA PAVOTEC**

End: BR-230/PA na transamazônica no trecho com extensão total de 165.89 km, segmento: km 811,10 – km 976,99

CEP: 68138-000 Uruará – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CONSÓRCIO MAC – VILASA PAVOTEC, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 29342/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4875/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água superficial, em face de não ter cumprido com as condicionantes do prazo de 120 dias (item 1) a Outorga Nº 1644/2016, contrariando as exigências do órgão ambiental competente, contrariando o Art. 81 do inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887, de 09/05/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 107371/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**Á****AMILTON LEOCÁDIO DOS SANTOS**

End: ESTRADA DO IGARAPÉ RIO VERMELHO

BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 68640-000 Ourém – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, AMILTON LEOCÁDIO DOS SANTOS notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 28907/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4907/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Extração e Beneficiamento de Seixo, em face de a mineradora ter utilizado o recurso hídrico sem outorga de direito de uso do recurso hídrico, contrariando o inciso I do Art. 12 da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se nos incisos I e VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 107372/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**Á****ISMAEL MORAES RAMOS**

End: RIO JAPIM GRANDE S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68415-000 Limoeiro do Ajuru - PA

Pelo presente instrumento, fica o senhor, ISMAEL MORAES RAMOS notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 30337/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10875/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Depósito de Madeira, em face de deixar de atender o estabelecido na notificação nº 050/2017-GERAD, datada no dia 05/08/2017 e com atendimento em um prazo de 4 (quatro) dias, contrariando o Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514 de 2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887 de 1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9605 de 1998 e com o Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 280008**Notificação Nº.: 107360/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018****Á****F C BRAGA TRADE LTDA - ME**

End: TRAV. LOMAS VALENTINAS 2625, SALA 212, BAIRRO: MARCO

CEP: 66095-770 Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa F.C BRAGA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 27786/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10810/2017 -GERAD lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, em face de enviar relatórios de informações ambientais anuais (RIAA's) referentes aos períodos de 20/12/2013, 2013/2014 e 2014/2015 com as informações insatisfatórias sendo indeferido pelo órgão ambiental competente, contrariando o Art. 7 parágrafo único do Decreto Estadual 1881/2009, enquadrando-se no inciso VI da Art. 118 da Lei Estadual 5887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 960/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 107387/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**Á****CONSÓRCIO MAC – VILASA PAVOTEC**

En: BR-230/PA na transamazônica no trecho com extensão total de 165.89 km, segmento: km 811,10 – km 976,99

CEP: 68138-000 Uruará – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, CONSÓRCIO MAC – VILASA PAVOTEC notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 29282/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4872/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Água Superficial, em face de não ter cumprido com as condicionantes do prazo de 120 dias (item 1) da Outorga nº 1534/2016, contrariando as exigências do órgão ambiental competente, contrariando o Art. 81, inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001